2015-0.133.522-3 ; 00021/SMUL/SEGUR-3/2017;CASA DE SHOW E DANCETERIA JB LTDA - AVENIDA VELDEMAR FERREIRA, 93 - BUTANTA.

2006-0.035.765-8 ; 00020/SMUL/SEGUR-3/2017;IGREJA PORTA DA PAZ - RUA DA INDEPENDENCIA,458 - CAMBUCI.

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO

2014-0.285.249-1-Giroforma Comércio e Reformadora de Cadeiras Ltda; LOCAL : Rua Pedro Klein do Nascimento, nº 5; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento para certidão.

PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações apresentadas pelo interessado no Processo Administrativo nº 2014-0.285.249-1, informamos que, segundo o PDE – Lei 16.050/14, o imóvel se encontra na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental, na Zona Urbana de uma Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, e segundo a Lei 16.402/16, o mesmo se encontra em uma Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental - ZEUa e que o imóvel também encontra-se no Perímetro de Qualificação Ambiental - PA11.

Quanto ao uso pretendido, informamos que " reformadora de cadeiras" classificado como nR1-7, segundo o Anexo Único do Decreto 57.378/16, é permitido em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental - ZEUa, conforme Quadro 4 integrante da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo nº 16.402/16, devendo-se observar também o disposto nos Quadros 3B, 3C e 4A da referida lei e atendidas as demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquive-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/011/2017

Processo: 2016-0.233.645-4

Interessado: E.E.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: ENVELOPAMENTO DE EDIFICAÇÃO TOMBADA

PROCESSO INDEFERIDO

1. À vista do relatado na manifestação da Gerência de Planejamento da Paisagem à fl. 18, **INDEFIRO** o pedido de aprovação de envelopamento, com inserção publicitária, de edificação tombada, durante período de execução de serviços de restauro e conservação, em razão do órgão competente para lidar com a matéria ser a Secretaria Municipal de Cultura – SMC, conforme determina o Decreto Municipal nº 57.667, de 19 de abril de 2017.

2. Com a promulgação do Decreto Municipal nº 57.667/2017, orienta-se o interessado a apresentar a proposta diretamente para SMC.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO do D.O.C. de 14/04/17, página 16, referente ao quadro III do Anexo I, da RESOLUÇÃO SMUL.SEOC.FUNDURB.001/2017.

Leia-se como segue e não como constou:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

quadro III

objeto	Res.001/2017
1. Serviços Técnicos Especializados de Monitoramento e Cadastramento para os Programas da SEHAB	1.785.928,00
2. Serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de atividades inerentes aos processo de Regularização Fundiária de empreendimentos e assentamentos precários inseridos nos Programas da SEHAB, bem como o suporte de bens, serviços e materiais de apoio necessários a sua execução	1.785.928,00
3. Construção de Habitação de Interesse Social – Tupã	1.718.000,00
4. Construção de Habitação de Interesse Social – Safira	9.520.000,00
5. Construção de Habitação de Interesse Social – N S Aparecida	4.430.416,00
6. Construção de Habitação de Interesse Social – Fluorita I e II	3.080.000,00
7. Regularização Urbanística e Fundiéria – Pq Flores/Continental	2.000.000,00
8. Regularização Urbanística e Fundiária – Itaberaba II	6.000.000,00
9. Urbanização de Favelas – Heliópolis H/ Sabesp 2	12.400.000,00
10. Urbanização de Favelas – SAPÊ B	7.000.000,00
11. Urbanização de Favelas – Viela da paz	1.000.000,00
12. Urbanização de Favelas - Serviços Técnicos e Profissionais Especializados de Engenharia – Setor 02	1.467.000,00
13. Urbanização de Favelas - Serviços Técnicos e Profissionais Especializados de Engenharia – Setor 01	933.000,00
14. Urbanização de Favelas - Serviço social	1.890.000,00
15. Aquisição de Imóveis – Bandeira 31-39-47 [HAB]	
16. Aquisição de Imóveis – Pai Menino/ Anchieta [HAB]	
17. Aquisição de Imóveis – Abel Marciano [HAB]	
18. Aquisição de Imóveis – Viela da Paz/João Caiafa [HAB]	
19. Aquisição de Imóveis – Comandante Taylor/Camamu [HAB]	
20. Aquisição de Imóveis – José Bonifácio 367-379-383 [HAB]	
21. Aquisição de Imóveis – Conselheiro Furtado 90-96 [HAB]	
22. Aquisição de Imóveis – Dom José de Barros 329 [HAB]	
23. Aquisição de Imóveis – Aurora 329 [HAB]	
24. Aquisição de Imóveis – São João 247 [HAB]	
25. Aquisição de Imóveis – Praça da República 250-256 [HAB]	
26. Aquisição de Imóveis – Penaforte Mendes 30 [HAB]	58.500.001,50
27. Aquisição de Imóveis – Conselheiro Nébias 314 [HAB]	
28. Aquisição de Imóveis – Marconi [HAB]	
29. Aquisição de Imóveis – José Dias [HAB]	
30. Aquisição de Imóveis – Gregório Allegri [HAB]	
31. Aquisição de Imóveis – Contos Gauchescos [HAB]	
32. Aquisição de Imóveis – Adelino Fontoura [HAB]	
33. Aquisição de Imóveis – Luiz Migliano [HAB]	
34. Aquisição de Imóveis – Morvan Dias de Figueiredo [HAB]	
35. Aquisição de Imóveis – Paraisópolis/Córrego Colombo [HAB]	
36. Aquisição de Imóveis – Catumbi [HAB]	
37. Aquisição de Imóveis – Sete de Abril 176 [HAB]	
total	**113.510.273,50**

valores em r$

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2011-0.023.969-0

CONTRATO: 008/2011-SEHAB **INTERESSADO:** GRUPO TÉCNICO DE APOIO **ASSUNTO:** Retificação de Atestado de Capacidade Técnica (PROCESSO Nº 2012-0.203.398-5) **DESPACHO** À vista do que consta neste processo administrativo e da manifestação técnica de fls.57, AUTORIZO: I - Emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa Grupo Técnico de Apoio, referente ao Contrato nº 008/2011/SEHAB, tendo como objeto a elaboração de projetos básicos do Programa de Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Irregulares Precários: Vitória I e II- LOTE 2., da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, da Prefeitura do Município de São Paulo – Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF , II – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

AÇÃO JUDICIAL – EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA – PROPOSTA DE ACORDO

2008.0.220.838*6 - Arthur Alves Júnior - À vista da manifestação desfavorável da diretoria da Divisão de Finanças e Contabilidade (fls. 456), INDEFIRO o pedido de acordo do parcelamento referente ao débito decorrente de financiamento imobiliário pelo Sr. Arthur Alves Júnior, conforme informação sob. fls. (440/441 e 447) do presente, por não atender aos requisitos da Portaria IPREM nº 047/2011;

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

2017-0.064.281-9- Clarinda Matasso Sattamini - À vista das informações e documentos anexados que não trouxeram novos elementos de convencimento, **CONHEÇO** por tempestivo o pedido de Reconsideração do Despacho proferido às fls. 605 do processo 2015-0.119.196-5 e publicado em 07/12/2016, diante do prazo assinalado de 30 (trinta) dias contados de 21/03/2017, mas no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PARCELA DE FINANCIMENTO

2017-0.014.782-6 – Ocirema Silva Guerra Martins - RF 657.973.6, INDEFIRO o pedido tendo em vista a manifestação da Seção de Controle de Empréstimos.

JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

2012-0.212.219-8 – MARIA ELENA DOS SANTOS - Pedido Administrativo de indenização.

Diante dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Departamento Judicial desta Procuradoria, **INDEFIRO**, com fundamento do art. 3º, inc. II, c/c art. 9º, inc. I, do Dec. 53.066 de 2012, o requerimento apresentado por **MARIA ELENA DOS SANTOS**, portadora do CPF 064.901.688-20.

2016-0.248.934-0 – RODOLFO MACHADO DE SOUZA - Pedido administrativo de indenização.

À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento de Desapropriações e da Coordenadoria Geral do Consultivo da PGM, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido inicial de indenização, com fundamento no art. 29, inc. XXIX, do Dec. 57.263/16, uma vez que a área onde foi implantado o Parque Municipal do Laguinho - Jacques Cousteau integra o domínio público por força da aprovação e inscrição do loteamento Interlagos.

2016-0.256.509-7 – PRISCILLA DE SOUZA SILVA - Pedido administrativo de indenização.

Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 9º, inc. I, do Dec. 53.066/12, com redação dada pelo Dec. 57.642/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Geral do Consultivo, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de indenização formulado pela interessada, no montante de R$ 334,91.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORA DIRETORA- DESAP

2016-0.014.077-3 MARIA LUIZA DE SÁ MIRANDA E OUTROS Desapropriação -Melhoramento "Córrego Ponte Baixa". Autorização para emissão de Nota de Empenho – depósito complementar. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto n° 56.779, de 22/01/2016 e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03 no valor estimado de **R$ 930.031,48 (novecentos e trinta mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fls. 109, correspondente ao complemento do valor da oferta (laudo provisório) nos autos da desapropriação nº 1052810-48.2015.8.26.0053, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Córrego Ponte Baixa".

2016-0.164.331-0 - Raul de Sá e outros. Desapropriação – Melhoramento "Córrego Ponte Baixa". Autorização para emissão de Nota de Empenho – depósito complementar. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto n° 56.779, de 22/01/2016 e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03 no valor estimado de **R$ 490.806,51** (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos) do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fls. 132, correspondente ao complemento do valor da oferta (laudo provisório) nos autos da desapropriação nº 1052359-23.2015.8.26.0053, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Córrego Ponte Baixa".

2014-0.145.976-1-HERCÍLIA BRANCO DE ARAÚJO E OUTROS.Desapropriação – Melhoramento "Córrego Ponte Baixa". Autorização para emissão de Nota de Empenho – depósito complementar. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto n° 56.779, de 22/01/2016 e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03 no valor estimado de **R$ 412,96** (quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos) do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fls. 198, correspondente ao complemento do valor da oferta (laudo provisório) nos autos da desapropriação nº 1021410-79.2016.8.26.0053, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Córrego Ponte Baixa".

2016-0.145.078-1- MARIA LUIZA DE SÁ MIRANDA E OUTROS. Desapropriação – Melhoramento "Córrego Ponte Baixa". Autorização para emissão de Nota de Empenho – depósito complementar.Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto n° 56.779, de 22/01/2016 e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n° 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03 no valor estimado de **R$ 29.570,45** (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fls. 176, correspondente ao complemento do valor da oferta (laudo provisório) nos autos da desapropriação nº 1052812-18.2015.8.26.0053, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Córrego Ponte Baixa".

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

SEI nº 6021.2017/0002616-0 – INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva**.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Nos termos do Artigo 16 do Decreto n° 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de Contas dos processos abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO-Incisos V, VI do art.2º da Lei10.513/88)

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	PERIODO	VALOR(R$)
2017-0.041.576-6	LUCILENE C.SOUZA TERRENGUI	704.953.867-15	22 a 24/03/17	889,42
2017-0.042.804-3	ANA CRISTINA CERRUTI	027.368.598-80	22 a 24/03/17	889,42
2017-0.043.005-6	ANA LUCIA DEL NERO	092.054.538-62	22 a 24/03/17	889,42
2017-0.035.040-0	MARCO ANTONIO C.DE LIMA	058.185.988-02	22 a 24/03/17	1.245,22
2017-0.032.800-6	SANDRA MARIA S.FONSECA	118.565.628-67	22 a 24/03/17	1.245,22

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Adiantamento bancário - DTT

2017-0.059.680-9 AUTORIZO a formalização do Adiantamento Bancário em nome do servidor **DJALMA MONTEIRO DE QUEIROZ**, RF 728.738-1, CPF 842.229.138-04, no montante de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), onerando a dotação orçamentária: 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.96.1, para atender despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis da Divisão Técnica de Transportes – DTT, no período de 26 a 30 de Abril de 2017, conforme disposto no Decreto nº 57.578/17, Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10513/88 - art. 2º-Incisos I, II e III, Decreto nº 48.592/07- Art.1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º, §1º, Art.18º, 19º, Decreto nº 29.929/91, Portaria de SM-G nº 411/06-SMS, Portaria de SF 151/2012, Portaria 029/2013-SMS. G. e Portaria 294/2015-SMS. G, Instrução Normativa nº 04/10-SUREM/SF, T.N. nº 27/2017, Portaria nº 041/2017-SMS.G.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

DESPACHO DO SECRETARIO

Nos termos do disposto no art.16,do Decreto nº48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2017-0.046.604-2, em nome do servidor **Daniel Simões de Carvalho Costa**, RF 838.433.9/1, CPF 276.869.718-48, referente ao periodo de 22 a 23 de Março de 2017, no valor de R$ 498,09 (Quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos)

PROCESSO: 6018.2017/0002555-9

TERMO DE PARCERIA Nº 042/2016 AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE - COAPES

AUTORIZAÇÃO

DESPACHO

I - À vista do constante no presente administrativo, nos termos das Portarias nº 1688/2016/SMS.G e nº 1708/2016/SMS quando da formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, AUTORIZO, a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de São Paulo, CNPJ nº 05.808.792/0001-49, a atuar no exercício de 2017 nos campos de atuação pactuados juntos aos Comitês Gestores Regionais, de acordo com o cronograma e plano de estágios e/ou residências estabelecidos.

II - Fica a Instituição de Ensino e os Comitês Gestores Regionais obrigados a apresentar toda a documentação prevista na Portaria ao Comitê Gestor Municipal para a assinatura do Termo de Parceria e seus respectivos Planos até dia 16/05/2017, sob pena de rescisão do ajuste.

III - A não regularização das documentações no prazo estabelecido acarretará na suspensão imediata dos campos cedidos, devendo a Instituição de Ensino cumprir a contrapartida proporcional ao período utilizado até o dia 31/12/2017.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº 6018.2017/0001123-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 162/2016-SMS.G

Retirratificação

I) A vista do noticiado no presente administrativo, em especial a manifestação da Assistente Técnico-Jurídica desta Unidade (documento SEI nº. 2863440), que acolho, e com a competência que me foi conferida pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, RETIRRATIFICO o Despacho contido no documento SEI sob o nº. 2622847 do processo em epígrafe, publicado no DOC/SP de 11/04/2017, página 18 (documento SEI nº . 2678935), para fazer constar o VALOR UNITÁRIO DE R$ 1,36 (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS) do medicamento adquirido.

II) Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Despacho que não colidirem com o presente.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

Ata de Registro de Preço nº. 416/2016-SMS.G

PROCESSO Nº 6018.2017/0002801-9

I À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica Jurídica desta unidade (documento SEI nº. 2857873), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.200 comprimidos revestidos com 500mg de azitromicina, pelo valor unitário de R$ 0,4189, perfazendo um valor total de R$ 502,68 (quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme requisição de compra nº 225/2017 (documentos SEI nº. 2405772), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 413/2016-SMS-G (documento SEI nº. 2405829), cuja detentora é a empresa Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.118.264/0001-93, a serem entregues em 01 (uma) parcela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R$ 502,68 (quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de reserva Nº. 22.621/2017 (documento SEI nº. 2790006).

III) Nos termos do art. 9º do Decreto nº 57.578/2017, DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, RF: 749.708.3v1 como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 6018.2017/0002804-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 422/2015-SMS.G.

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica Jurídica desta unidade (documento SEI nº. 2868963), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 120 frascos-ampola, solução injetável, com 20ml de bupivacaina cloridrato 5 mg/ml (0,5%) + epinefrina hemitartarato 0,0091 mg/ml (0,00091%) solução, pelo valor unitário de R$ 6,999, perfazendo um valor total de R$ 839,88 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme requisição de compra nº 227/2017 (documentos SEI nº. 2406295), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 422/2015-SMS-G (documento SEI nº. 2406329), cuja detentora é a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.665.981/0009-75, a serem entregues em 01 (uma) parcela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R$ 839,88 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de reserva Nº. 22.607/2017 (documento SEI nº. 2789679).

III) Nos termos do art. 9º do Decreto nº 57.578/2017, DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, RF: 749.708.3v1 como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS

60.18.2017/0004226-7 - À vista dos elementos constantes no presente, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** , referente ao mês de MAIO/2017, para fazer face às despesas com Adiantamento Direto em atendimento a pessoas carentes portadoras de lesões palatais (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais – USP Bauru), **do Distrito de Saúde VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA** , nos termos do inciso IV, do artigo 2.º da Lei n.º 10.513/88, Decreto n.º 23.639/87, Decreto n.º

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 03/05/2017 09:14:24.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 25735811] - www.imprensaoficial.com.br